SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 8689 DE 27/07/1993 – ARTIGO 12 REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos Vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.023, às 14:30h, na Câmara Municipal de Itapura/SP, a Secretária de Saúde a Sr.ª Andréa Cristina Araújo de Souza, realizou a Audiência Pública do Setor da Saúde do 3º Quadrimestre de 2.022, em conformidade com o artigo 12 da lei federal nº 8.689 de 27/07/1993. Andréa Cristina Araújo de Souza inicia a Audiência Pública apresentando dados numéricos dos gastos realizados de Setembro a Dezembro de 2.022, informa sobre serviços prestados no Setor da Saúde, para está apresentação utilizou o Demonstrativo do Montante e Fonte dos Recursos aplicados no Período: Relatório Resumido da Execução Ordinária (RREO) Relatório do SIOPS.

- Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e legais Vinculados a Saúde até o 6º bimestre/ 3º Quadrimestre de 2.022= R$**28.294.054.28;**
- Receitas Adicionais para financiamento da Saúde até o 6º bimestre/ 3º Quadrimestre de 2.022= R$ **3.064.148,93;**
- Despesas Liquidadas com Ações e Serviços públicos de Saúde até o 6º Bimestre/ 3º Quadrimestre de 2.022 = R$ **4.903.973,73;**
- Total em percentual aplicado nos serviços de Saúde até o 6º Bimestre/ 3º Quadrimestre de 2022= **17,33%**.

Após apresentação da prestação de contas da Saúde do 3º quadrimestre de 2022 feito pela Secretaria de Saúde, todos os membros presentes satisfeitos com a clareza e apresentação dos dados numéricos, a Sr.ª Andréa, agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. Eu, Silvia Magri dos Reis Bezerra, escrituraria lavrou a presente Ata, da qual lida, será assinada e aprovada por quem de direito. Itapura 28 de fevereiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 0001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação da presente 'ATA".

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-Sp, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde.

"PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022"

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 28 de Fevereiro de 2023.

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS